PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1430, DE 15 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 11 de março de 1982 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de Cr$ 2.727.147,65 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a construção de calçadas nos Conjuntos Habitacionais, CECAP e Gabriel do Ó.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do saldo de empréstimo - contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, autorizado pela Lei nº 1323 de 25/09/79.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE MARÇO DE 1982

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Diretor do D.S.U.

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças